

Hospital das Clínicas de São Paulo**PORTARIA DO SUPERINTENDENTE****DE 01.03.82**

CESSANDO, a partir de 12.2.82, os efeitos da Portaria HC de 19.1.81, publicada no DOE de 12.2.81, que designou **REGINA CELIA SANTOS MUNIZ**, matr. 18.761, RG 5.121.614, Assistente Social, Padrão 6-A-I da Escala de Vencimentos 3 do SQC III do QHC, para exercer em confiança função atividade de Supervisora do Setor Hospitalar, tendo na Assistência Técnica da Diretoria Executiva do Instituto da Criança.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

AUTORIZANDO, de acordo com o despacho do Presidente do Conselho Deliberativo, o afastamento com vencimentos, para participar do 28º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, no período de 30.11 a 4.12.81, em Recife-Pernambuco, a:

JOSÉ SANTOS CURRAS SUZEKI, matr. 13.993, Médico Supervisor, proc. 5289/81-G.

LÍLIA ANDRADE DA SILVA TELLES CORTEIRO, matr. 15.632, Médico Assistente, proc. 5280/81-D.

AUTORIZANDO, de acordo com o despacho do Presidente do Conselho Deliberativo, o afastamento com vencimentos, para participar do XI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, no período de 17 a 22.1.82, em João Pessoa-Paraíba, a:

MARIA ISABEL VIEIRAS DA ROCHA, matr. 5.112, Bibliotecária, proc. 5170/81-O.

CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

MÉDICO ASSISTENTE - **JOEL TRIFESCO**, matr. 18.029, RG 4.527.931, a partir de 4.12.81, proc. 1138/80-H. **SERGIO MÁRCIO FACHETTO PASCHOWAL**, matr. 18.069, RG 969.711, a partir de 6.1.82, proc. 379/82-H.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO****DE 01.03.82**

EXONERANDO, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 2, da LC 180, de 12.5.78, a partir de 6.3.82, **AJUZINHO ROFFEL**, matrícula 6.229, RG 914.790, Médico Assistente, Padrão 19-E-III da Escala de Vencimentos 7 do SQC I do QHC, do cargo de Médico Supervisor, junto à Equipe Médica do Serviço de Eletrocardiografia da Divisão de Clínica Médica II das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

DE 03.03.82

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130 da Lei nº 10.261/68, mais a Série Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 17º da LC 180/78, a **MARIA DE LOURDES BERNAZZONI REGO**, matr. 5.048, RG 2.207.400, Encarregado de Setor (Oficina Especializada), Padrão 14-C-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC II do QHC, a partir de 29.12.81, proc. 9078/82-J.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que, nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 1.3.78, nos Padrões a seguir indicados:

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - **JACI DA SILVA COSTA**, RG 2.453.774, Padrão 25-D. **MARIA GUIDOLIN DE SOUZA**, RG 2.451.370, Padrão 23-C. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - **HERCILIA ROCHA RAMOS**, RG 1.747.704, Padrão 28-C. **MARIA LUCIA RIBEIRO**, RG 1.743.990, Padrão 28-C. **CONTINHO PORTEIRO** - **APARECIDO ANTUNES**, RG 1.466.302, Padrão 11-B. **MILTON ALVES**, RG 1.267.138, Padrão 11-B.

nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 907/75, fique incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir das datas abaixo mencionadas:

APARECIDO ANTUNES, RG 1.466.302, a partir de 19.12.75. **MARIA GUIDOLIN DE SOUZA**, RG 2.451.370, a partir de 19.12.75. **MARIA LUCIA RIBEIRO**, RG 1.743.990, a partir de 19.12.75. **MILTON ALVES**, RG 1.267.138, a partir de 19.12.75.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem, fique enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - **JACI DA SILVA COSTA**, RG 2.453.774, a partir de 1.12.80, Padrão 32-D. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - **ZENILDE BEZERRA SHALOMSKI**, RG 1.723.284, a partir de 1.12.80, Padrão 31-D. **ENCARREGADO DE SETOR (OFICINA)** - **CAETANO DE SALVO**, RG 1.012.393, a partir de 1.1.80, Padrão 38-D.

no título do seguinte funcionário, e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 92 e 97 da mesma LC, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

CONTINHO PORTEIRO - **APARECIDO ANTUNES**, RG 1.466.302, a partir de 3.3.79, Padrão 12-B.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI da D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão a seguir indicado:

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - **MARIA GUIDOLIN DE SOUZA**, RG 2.451.370, a partir de 1.3.79, Padrão 24-C-I.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficassem, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC observado o artigo 6º do Decreto nº 17.070, de 22.5.81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III

CONTINHO PORTEIRO - **ARGEMIRA FOGACA VENTURA**, RG 911.375, Padrão 8-C. **MILTON ALVES**, RG 1.267.138, Padrão 8-B. **COZINHEIRO** - **TERESA ZIMBA DE SOARES ANDRE**, RG 2.469.930, Padrão 11-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - **DIRETOR MACIEL TORNAZ**, RG 2.435.217, Padrão 15-C. **JACI DA SILVA COSTA**, RG 2.453.774, Padrão 19-D. **MARIA GUIDOLIN DE SOUZA**, RG 2.451.370, Padrão 13-C. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - **HERCILIA ROCHA RAMOS**, RG 1.747.704, Padrão 16-C. **MARIA LUCIA RIBEIRO**, RG 1.743.990, Padrão 16-C.

no título do seguinte funcionário, e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 92 e 97 da mesma LC, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC-II

ENCARREGADO DE SETOR (OFICINA ESPECIALIZADA) - **MARIA DE LOURDES BERNAZZONI REGO**, RG 2.207.400, a partir de 29.12.81, Padrão 10-C.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 209, de 17.1.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.2.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA II - SQC-III

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - **JOÃO GONÇALVES RAVAILO**, RG 1.349.656, a partir de 1.3.81, Padrão 21-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-II

MÉDICA ASSISTENTE - **MARIA GIDENTE RIBEIRO LEITE**, RG 1.132.713, a partir de 1.3.82, Padrão 23-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209, de 17.1.79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.2.79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

CONTINHO PORTEIRO - **ARGEMIRA FOGACA VENTURA**, RG 911.375, Padrão 9-C. **MILTON ALVES**, RG 1.267.138, Padrão 9-B. **COZINHEIRO** - **TERESA ZIMBA DE SOARES ANDRE**, RG 2.469.930, Padrão 11-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - **MARIA GUIDOLIN DE SOUZA**, RG 2.451.370, Padrão 14-C. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - **HERCILIA ROCHA RAMOS**, RG 1.747.704, Padrão 17-C. **MARIA LUCIA RIBEIRO**, RG 1.743.990, Padrão 17-C.

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170, da LC 180/78, alterada pela LC 209, de 17.1.79 e LC 247 de 6.4.81, fica enquadrado o funcionário transposto no cargo - abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SEGURANÇA CHEFE - Escala de Vencimentos 3, Tabela I a partir de 4.1.82

HAMILTON RUTOLPH VIDAL DE SIQUEIRA - RG 5.141.026 - Padrão 30-E

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170, da LC 180/78, alterada pela LC 209, de 17.1.79 e LC 247 de 6.4.81, fica enquadrado o funcionário transposto no cargo - abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SEGURANÇA CHEFE - Escala de Vencimentos 3, Tabela I a partir de 4.1.82

HAMILTON RUTOLPH VIDAL DE SIQUEIRA - RG 5.141.026 - Padrão 30-E

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170, da LC 180/78, alterada pela LC 209, de 17.1.79 e LC 247 de 6.4.81, fica enquadrado o funcionário transposto no cargo - abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SEGURANÇA CHEFE - Escala de Vencimentos 3, Tabela I a partir de 4.1.82

HAMILTON RUTOLPH VIDAL DE SIQUEIRA - RG 5.141.026 - Padrão 30-E

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170, da LC 180/78, alterada pela LC 209, de 17.1.79 e LC 247 de 6.4.81, fica enquadrado o funcionário transposto no cargo - abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SEGURANÇA CHEFE - Escala de Vencimentos 3, Tabela I a partir de 4.1.82

HAMILTON RUTOLPH VIDAL DE SIQUEIRA - RG 5.141.026 - Padrão 30-E

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170, da LC 180/78, alterada pela LC 209, de 17.1.79 e LC 247 de 6.4.81, fica enquadrado o funcionário transposto no cargo - abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SEGURANÇA CHEFE - Escala de Vencimentos 3, Tabela I a partir de 4.1.82

HAMILTON RUTOLPH VIDAL DE SIQUEIRA - RG 5.141.026 - Padrão 30-E

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170, da LC 180/78, alterada pela LC 209, de 17.1.79 e LC 247 de 6.4.81, fica enquadrado o funcionário transposto no cargo - abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SEGURANÇA CHEFE - Escala de Vencimentos 3, Tabela I a partir de 4.1.82

HAMILTON RUTOLPH VIDAL DE SIQUEIRA - RG 5.141.026 - Padrão 30-E

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170, da LC 180/78, alterada pela LC 209, de 17.1.79 e LC 247 de 6.4.81, fica enquadrado o funcionário transposto no cargo - abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SEGURANÇA CHEFE - Escala de Vencimentos 3, Tabela I a partir de 4.1.82

HAMILTON RUTOLPH VIDAL DE SIQUEIRA - RG 5.141.026 - Padrão 30-E

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170, da LC 180/78, alterada pela LC 209, de 17.1.79 e LC 247 de 6.4.81, fica enquadrado o funcionário transposto no cargo - abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SEGURANÇA CHEFE - Escala de Vencimentos 3, Tabela I a partir de 4.1.82

HAMILTON RUTOLPH VIDAL DE SIQUEIRA - RG 5.141.026 - Padrão 30-E

nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170, da LC 180/78, alterada pela LC 209, de 17.1.79 e LC 247 de 6.4.81, fica enquadrado o funcionário transposto no cargo - abaixo mencionado, no Padrão, Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENCARREGADO DE SEGURANÇA CHEFE - Escala de Vencimentos 3, Tabela I a partir de 4.1.82</p